



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
WANDBERG DE LIMA FARIA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
ALINE LOPES DE SOUZA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SERGIO FIGUEIREDO DUARTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATRICK DOS SANTOS LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
MARIANA ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ROSEMARY GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABIANA DE OLIVEIRA PORTES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VÁGNER LUIZ DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ENEAS TEIXEIRA COSTA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município.....	2
Atos do Secretário Municipal de Saúde.....	3
Atos do Secretário Municipal de Obras.....	3
Atos do Conselho Fiscal do PREVIQUEIMADOS.....	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente.....	3
Avisos, Editais e Notificações.....	5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA ADRIANO MORIE ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO ALMEIDA SILVA ELERSON LEANDRO ALVES FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES GETÚLIO DE MOURA JACKSON PINTO DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA MILTON CAMPOS ANTONIO PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 925 – Segunda - feira, 26 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1347/20. EXONERAR a pedido ALEX SANDRO CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº 13695/01, do cargo em comissão Assessor de Centro de Saúde, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 26/10/2020.

PORTARIA Nº 1348/20. EXONERAR RYLLA FERNANDA COUTINHO DE SOUZA, matrícula 13291/03, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura – **SEMDRAG**, a contar de 26/10/2020.

PORTARIA Nº 1349/20. EXONERAR ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 13324/01, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Transporte e Transito – **SEMUTTRAN**, a contar de 26/10/2020.

PORTARIA Nº 1350/20. NOMEAR RYLLA FERNANDA COUTINHO DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito – **SEMUTTRAN**, a contar de 27/10/2020, cargo anteriormente ocupado pela servidora ROSIELENE APARECIDA DE OLIVEIRA TELES.

PORTARIA Nº 1351/20. NOMEAR ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura – **SEMDRAG**, a contar de 27/10/2020, cargo anteriormente ocupado pela servidora RYLLA FERNANDA COUTINHO DE SOUZA.

PORTARIA Nº 1352/20. LOTAR a servidora RYLLA FERNANDA COUTINHO DE SOUZA, Assessor de Gabinete, Símbolo CC4 - SEMUTTRAN, na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 27/10/2020.

PORTARIA Nº 1353/20. LOTAR a servidora ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete, Símbolo CC2 – SEMDRAG, na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 27/10/2020.

PORTARIA Nº 1354/20. EXONERAR ANA CARLA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 13978/01, do cargo em comissão de Subsecretário de Projetos Especiais e Gestão de Convênios, Símbolo SS, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 26/10/2020.

PORTARIA Nº 1355/20. Fica autorizada a extinção e baixa do CNPJ nº 25.100.838/0001-88 – Farmácia Municipal Pólo 1, órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Queimados, conforme requerimento nos autos do processo nº 13.0701/2020.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 2577/2020/24. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor THIAGO FERNANDES RIBEIRO – MAT. 13775/01, através do processo n.º 1705/2020/24, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 1889/2020/02. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MARCIA DA SILVA LEAL – MAT. 12715/02, através do processo n.º 0543/2020/02, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 1901/2020/10. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor CRISTINA MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES – MAT.8369/0, através do processo n.º 1123/2020/10, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo: 1719/2020/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora CRISTIANA VICTORIA JOSÉ – MAT. 5035/01, através do processo n.º 3475/2019/05, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 925 – Segunda - feira, 26 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 3

Atos do Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 13/1236/2020. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, APROVO COM RESSALVA a prestação de contas de adiantamento concedido através do processo nº 13/1081/2020 no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), apresentado pela servidora ANDRÉA CARIOCA DE CASTRO MAT. 8372/01.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 0022/SEMOB/2020. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria **008/SEMOB/2019**;

Art. 2º - Designar o Assessor Técnico de Infraestrutura Rômulo Fabrício da Silva Oliveira, matrícula 8886/22, para responder como Fiscal Responsável pela Obra de Construção da 1ª Etapa do Estádio Municipal de Queimados, localizado no entroncamento da Estrada das Piabas com a Estrada Campo Alegre no Município de Queimados – RJ, conforme Projeto Básico e anexos presentes do Edital de Concorrência Pública nº 03/2019, Processo Administrativo nº 1716/2019/04.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Obras

Atos do Conselho Fiscal do PREVIQUEIMADOS

O Presidente do Conselho Fiscal do PREVIQUEIMADOS, convoca todos os membros titulares para participar da reunião extraordinária no dia 29/10/2020 – Quinta-feira, na sede do SINSPMUQ (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Queimados), situado a Estrada Pastor Antonio Martins S/N Lote 09 – Centro – Queimados - RJ a partir das 10:00 hs com teto previsto ate as 12:00 hs. Assunto: Prestação de conta referente ao exercício 2019.

VINICIUS DA COSTA RODRIGUES
Presidente do Conselho Fiscal

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 033/2020. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020:**

PROJETO DE LEI: 332/2020 AUTOR: VEREADOR ROGERINHO PRIMO

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR TACHAS REFLETIVAS (OLHOS DE GATO) NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar nas vias do Município de Queimados a demarcação viária asfáltica tachas refletivas – olhos de gato.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo através de seu órgão competente a realização de um estudo técnico para viabilização e realização da implantação da sinalização das tachas refletivas – olhos de gato.

§1º Caberá ao órgão competente a criação de uma comissão de fiscalização e acompanhamento.

§2º Caberá aos membros da comissão prevista no §1º deste artigo atestar os laudos para execução do serviço.

§3º Caberá aos membros da comissão prevista no §1º deste artigo registrar de modo fotográfico e atas todas as etapas da realização do serviço.

Art. 3º. O Poder Executivo através de seu órgão competente disponibilizar material e equipe para a implantação das tachas refletivas - olhos de gato - junto com os devidos responsáveis.

Art. 4º. As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica.

Art. 5º. O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação desta lei

Art. 6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI: 334/2020 AUTOR: VEREADOR GETÚLIO DO TUTU

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR EM TODA EDIFICAÇÃO RURAL E URBANA QUE NÃO SEJA CONTEMPLADO POR TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 925 – Segunda - feira, 26 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 4

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar biodigestores no tratamento de efluentes para novas edificações rurais e urbanas no Município de Queimados.

Parágrafo único. Entende-se por efluentes ou esgotos sanitários os dejetos produzidos na cozinha e banheiro das edificações, composto de água, sólidos orgânicos e inorgânicos e de micro-organismos.

Art. 2º. O uso da tecnologia sustentável oferecida pelos biodigestores no tratamento de efluentes tem como objetivos:

- I - a implementação de tecnologia economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta;
- II - a conscientização e a educação da população para o uso sustentável e racional dos recursos hídricos;
- III - a redução de custos com a manutenção do tratamento de efluentes pelas empresas de saneamento;
- IV - o controle e gerenciamento de efluentes;

Artº.3º. Caberá ao Poder Público desenvolver ações voltadas à conscientização da população por meio de campanhas educativas, palestras, abordagem do tema nas aulas ministradas nas escolas da rede pública municipal, versando sobre a sustentabilidade no tratamento de efluentes.

Art. 4º. Caberá ao Poder Público a implementação prevista nesta Lei, para novas edificações rurais e urbanas não atendidas por rede coletora de esgoto.

Parágrafo Único. Para as fossas já existentes, a Prefeitura fica autorizada a firmar convênios com empresas de limpeza de fossas, visando a substituição das mesmas pelo BIODGESTOR.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei.

Art. 6º. As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica.

Art. 7º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI: 335/2020 AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALMEIDA

ASSUNTO: "DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS A TRADICIONAL FEIRA LIVRE QUE FUNCIONA NA AVENIDA PROFESSOR AVELINO XANXÃO (ANTIGA AVENIDA TINGUÁ)".

Art. 1º - Fica a **TRADICIONAL FEIRA LIVRE** do Município de Queimados, declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, devendo fazer parte do acervo cultural, para todos os fins.

§ 1º - A **TRADICIONAL FEIRA LIVRE**, tem a sua existência a um período anterior a emancipação da cidade, representando um marco histórico para a população, tomando-se um ponto cultural e turístico, e historicamente a sua existência corroboraram para o desenvolvimento da daquela região, que hoje se tornou um dos maiores centro comercial da cidade de Queimados.

§ 2º - Os fins a que se destina esta Lei, poderá alcançar outras "FEIRAS LIVRES" que vierem a surgir em locais distintos da nossa cidade, que venham a adquirir uma relevância histórica e cultural, e que possuam reconhecimento popular, e estejam devidamente regulamentadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI: 336/2020 AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALMEIDA

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR NO AMBITO DO MUNICIPIO DE QUEIMADOS O CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS DE QUEIMADOS (CMILQ) PARA PESSOAS SURDAS E/OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA"

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Centro Municipal de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais de Queimados (CMILQ) para pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva.

§ 1º - O Centro Municipal de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais de Queimados (CMILQ), tem como objetivo promover a acessibilidade da comunidade surda aos serviços públicos municipais por meio de acesso a informações acerca dos serviços prestados pelo Município, através de diversos meios de comunicação, inclusive por meio do atendimento presencial.

§ 2º - O Centro Municipal de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais de Queimados (CMILQ) deverá conter equipamentos que possibilitem a transmissão de vídeos ao vivo para órgãos públicos municipais, também devidamente equipados, com o objetivo de facilitar e garantir a comunicação entre as pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e os servidores municipais.

§ 3º - O atendimento presencial consiste em disponibilizar intérpretes de Libras e Guias-Intérpretes para pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva, nos órgãos públicos municipais, para que possam receber a adequada prestação do serviço público municipal.

Art. 2º - A equipe do Centro Municipal de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais de Queimados (CMILQ) deverá ser composta por um número mínimo permanente de intérpretes da Libras e por guias-intérpretes para pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva, suficiente para possibilitar a prestação de atendimento presencial nos órgãos público municipais.

Art. 3º - Para a criação do Centro Municipal de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais de Queimados (CMILQ) o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, quando necessário, com órgãos públicos e com o setor privado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 925 – Segunda - feira, 26 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 5

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que for necessário para sua aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CHAMADAS PÚBLICAS
Nº 01.2020/SEMUCTUR e Nº 02.2020/SEMUCTUR

OBJETO: Credenciamento de artistas e ou Instituições culturais visando posterior aquisição de recursos oriundos da Lei 14017 – Socorro emergencial aos trabalhadores das Artes – Lei Aldir Blanc. Seleção de propostas de vídeos de 40 a 60 minutos de artistas e técnicos das artes para bolsa de R\$2.500,00 cada, E subsídios de R\$9.000,00 ou R\$15.000,00 ou R\$21.000,00 para instituições mediante análise de critérios da CAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2672/2020/21. As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através de link que estará disponível nas redes sociais da Cultura Queimados e no site www.queimados.rj.gov.br, a partir do dia 26 de outubro de 2020 até o dia 02 de novembro de 2020 a SEMUCTUR e o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA farão comunicados prévios sobre o fim das inscrições. RETIRADA DO EDITAL: <http://queimados.rj.gov.br> ou na SEMUCTUR, Rua Macaé 430, – São Roque, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de(um) PCT DE PAPAEL A4 (100FLS).

Joaquim Souza dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (RESPONDENDO)